Data da Publicação: 20/10/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2258 **Identificador do Ato:** #09324

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de Conselheiro Tutelar durante o período de férias;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Escolha Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, devidamente homologado;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente **Guilherme Furtado Cavalcante**, classificado em **5º (quinto) lugar** no Processo de Escolha Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheiro Tutelar, no período de **09 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026**, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular durante o período de férias.

Art. 2º O suplente convocado deverá comparecer ao setor competente da Administração Municipal dentro do prazo estabelecido, para apresentação da documentação necessária e adoção das providências administrativas pertinentes à sua investidura temporária na função.

Art. 3º O suplente convocado deverá manifestar, por escrito, seu interesse ou desinteresse em assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar, no prazo de até 03 (três) dias, **contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município.**

Parágrafo único. Na hipótese de o suplente manifestar, por escrito, seu desinteresse em assumir a função no prazo estabelecido, será observado o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 821/2023, com sua inclusão no final da lista de classificação, sendo convocado o próximo suplente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Encerrado o período de substituição previsto no art. 1º, cessará automaticamente a convocação do suplente, com o retorno do Conselheiro Tutelar titular às suas funções, salvo nova deliberação do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 20 de outubro de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz Presidente do CMDCA